

**DECRETO Nº 2.273 - DE 16 DE ABRIL DE 1998.**

Altera o § 2º do art.  
40 do Regulamento de  
Cemitérios, aprovado pelo  
Decreto 1.911, de 07-12-92.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do art. 40 do Regulamento de Cemitérios, aprovado pelo Decreto nº 1.911, de 07 de dezembro de 1992, passando a constar com a seguinte redação:

"Art. 40 - .....

§ 1º - .....

§ 2º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação do edital, o terreno em abandono reverterá automaticamente ao Município.

§ 3º - ....."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de abril de 1998.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

*Bühler*  
**MARIA MADALENA BÜHLER,**  
Prefeita Municipal.

*Claudete M. Backes da Silva*  
**CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,**  
Secretária-Geral.